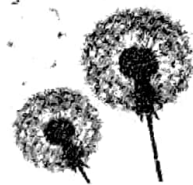




PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25  
Uma Nova Cidade Para Todos!



PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 50, DE 11 DE agosto DE 2022.

**AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL  
PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA  
ESCOLAR DA NOVA ESCOLA SÃO  
BERNARDO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Baldim/MG, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir um imóvel pertencente ao espólio de Raimunda Ferreira Pereira, situado neste Município, destinado à construção da Quadra Escolar da Nova Escola Municipal São Bernardo.

**§1º-** O imóvel de que trata o caput corresponde a área de terreno de 1.716 m<sup>2</sup>, que será desmembrado de uma área maior de 3,02ha, situado no lugar denominado Pastinho, nas mediações da Rua: Francisca das Chagas, na cidade de Baldim/MG. O referido imóvel está devidamente registrado no Cartório 1º Ofício Registro de Imóveis da Comarca de Sete Lagoas, no livro 2/RG, matrícula 16868.

**Art.2º-** O imóvel será adquirido por dispensa de Licitação, com fundamento no inciso X do art.24 da Lei nº:8.666/93, pelo valor de R\$ 185.328,00 (Cento e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais), que é compatível com o valor de mercado, conforme comprova o laudo de avaliação que faz parte integrante dessa Lei.

FABRICIO ANDRADE MAGALHAES  
Assessor Municipal de Planejamento e Gestão



Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 3718-1255

*[Handwritten signatures and initials]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
18.116.129/0001-25  
**Uma Nova Cidade Para Todos!**



**Art.3º-**Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar na importância de R\$ 185.328,00 (Cento e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais), destinados a cobrir despesas decorrentes desta Lei, a seguinte dotação orçamentária:  
**02.05.10.12.361.0188.1250.4.4.90.61.00.**

**§1º-**Como recurso à abertura do crédito suplementar autorizado no caput, utilizar-se-á os resultantes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias ou de seus créditos adicionais:

02.05.10. 12.361.0188.2237. 3.1.90.11.00 – R\$ 60.000,00 (Ficha 230)  
02.05.10. 12.361.0188.2237. 3.1.90.94.00 – R\$ 25.000,00 (Ficha 234)  
02.05.10. 12.365.0185.2236. 3.1.90.04.00 – R\$ 10.000,00 (Ficha 275)  
02.05.10. 12.365.0185.2236. 3.1.90.11.00 – R\$ 10.000,00 (Ficha 276)  
02.05.10. 12.365.0190.2238. 3.1.90.04.00 – R\$ 10.000,00 (Ficha 290)  
02.05.10. 12.365.0190.2238. 3.1.90.11.00 – R\$ 10.000,00 (Ficha 291)  
02.05.10. 12.365.0190.2252. 3.1.90.11.00 – R\$ 15.000,00 (Ficha 297)  
02.05.10. 12.365.0190.2252. 3.3.90.32.00 – R\$ 28.328,00 (Ficha 300)  
02.05.10. 12.361.0188.2239. 3.3.90.39.00 – R\$ 17.000,00 (Ficha 238)

**Art.4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 11 de Agosto de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE  
FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES  
Assinatura digitalizada em 11/08/2022 às 14:10:11  
<http://www.pmsbaldim.mg.br/assinatura-digital>



**FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 3718-1255

*Marconi Antonio Fereira*  
*Matheus Fereira*  
*mauro joao fereira*  
*mauro*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**18.116.129/0001-25**  
**Uma Nova Cidade Para Todos!**



**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo adquirir uma área de terreno, ao lado do terreno adquirido para construção da Escola Municipal Nova São Bernardo. A finalidade da compra do terreno, será para Construção da Quadra Escolar da Escola Municipal Nova São Bernardo.

Será de extrema importância para o Município, a Construção da Quadra Escolar, considerando que poderá ser realizado a prática de esportes para os alunos da Nova Escola São Bernardo, os alunos poderão efetuar diversos esportes, contribuindo com o desenvolvimento das crianças e incentivando a prática de esportes e lazer.

Toda a coletividade, ganhará com a construção da quadra, tendo em vista, que poderão usufruir da prática de esportes, incentivando jovens e adultos, tirando diversos jovens do mundo da violência e das drogas.

Diante do exposto, portanto, a aprovação do presente Projeto de Lei, é de grande importância para toda a sociedade baldinense, visto que seus resultados serão percebidos em todos os nichos da população.

Assim, pelo exposto, submetemos este relevante Projeto de Lei para apreciação e aprovação pelos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 11 de Agosto de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE  
**FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES**  
Assinatura digitalizada e registrada em sistema de segurança  
https://www.pmf-baldim.mg.br/assinatura-digital



**SERPRO**

**FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 3718-1255